

# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

**ADITIVO Nº 13/2021**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente Senhor **JOSÉ ROBERTO PIMENTA**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 14.545.614/0001-63, estabelecida na Rua Humberto Pazotti, nº 493, Jardim Schimidt, na cidade São José do Rio Preto/SP, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. **JOICE SPERIDIÃO RODRIGUES**, [REDACTED] RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 30/2021**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea a e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista problemas técnicos e a justificativa contida no Procedimento de Gestão do Contrato 30/11, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por escopo modificar o projeto para melhores adequações técnicas aos seus objetivos para que seja executada as instalações elétricas, alteração qualitativa do piso, troca do forro, demolição e execução de piso do plenário nos termos dos memoriais descritivos constantes no procedimento da Gestão do Contrato 30/21.

As alterações acrescem ao valor do contrato a quantia de R\$ 200.954,05 (duzentos mil novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) conforme memoriais descritivos constantes no procedimento da gestão do contrato tendo como base a Tabela da Companhia de



# ***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU , que passam a ser parte integrante do presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

O valor global do contrato passará para R\$ 603.438,16 (seiscentos e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

### **01 - PODER LEGISLATIVO**

01 02 - Corpo Legislativo

01.031.0001.1002.0000 - Reforma e Ampliação das Dependências

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

### **01 - PODER LEGISLATIVO**

01.02 - Secretaria da Câmara

01.031.0001.1992.0000 - Reforma e Ampliação das Dependências

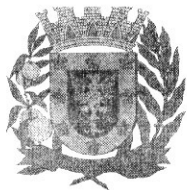
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Olimpia, 28 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

  
Joice Speridião Rodrigues

Testemunhas

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_